

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº4/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº4/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20150
02	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20151
03	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20152
04	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20154
05	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20156

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº5/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.20150/ 2024.20151/ 2024.20152/ 2024.20154/ 2024.20156), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº5/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20049

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021 (SACC 1169773)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 62.941.281/0001-34; V – ENDEREÇO: Avenida Francisco Matarazzo, 404, salas 1203 e 1204, Bairro Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05.001-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 08245624/2023. Art. 40, XI, 55, III e 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR E REAJUSTAR o Contrato nº047/2021**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 709.975,80 (setecentos e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 047/2021 ficará renovado por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 27/01/2024 a 26/07/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 047/2021 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Liana Maria Machado de Souza, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Eliane Riboredo Soares, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Nº DO PROCESSO: 08001.002929/2023-70

EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/SEINFRA/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, para os fins nele indicados; II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2024, com término no dia 27 de julho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: 16 de janeiro de 2024 (Fortaleza/CE). Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações e Elizeu Charles Monteiro, Prefeito do Município de Itarema/CE.

Ricardo Luiz Andrade Lopes

COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2024**

PROCESSO NUP Nº08012.009832/2023-69

CREDOR: **FELIPE OLIVEIRA SENA.**, inscrito no CPF nº 045.109.543-01, situado a Rua Antônio Gonçalves, Tianguá – CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do servidor FELIPE OLIVEIRA SENA., referente a gratificação de titulação e incentivo profissional considerando o art. 1º da Lei nº 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a portaria nº 2000/2023 DOE 29/12/2023, em razão da conclusão do curso de nível superior, no importe de R\$ 2.111,64 (dois mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2022 – DIJUR/NUPAD/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.3 13.20717.15.339092.1.753.1200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de Janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº03/2024.

APROVA O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE (REVIS) PERIQUITO CARA-SUJA, INSERIDA NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA – CEARÁ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que

aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Periquito cara-suja, inserida no município de Guarimiranga – Ceará, elaborado por meio do Programa Cientista Chefe Meio Ambiente, concebido no âmbito da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap).

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Periquito cara-suja será disponibilizado na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, à Rua Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará e no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
(ART. 36 DO DECRETO ESTADUAL Nº33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2024 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no Parque Estadual do Cocó entre os dias 17 a 20 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade urgente da elaboração de estudos e planos para buscar soluções adequadas de destinação da área afetada; CONSIDERANDO que as unidades de conservação se constituem como uma das principais estratégias da política ambiental cearense para a conservação e preservação de ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade hídrica de qualidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas socioambientais voltadas à conservação desses Ecossistemas; CONSIDERANDO o compromisso de preservar o Meio Ambiente. RESOLVE: Art. 1º **Instituir Grupo Técnico de Trabalho** para realização de diagnóstico da área afetada, a fim de decidir a destinação e recuperação ambientalmente adequada da área degradada, bem como as estratégias a serem utilizadas para tal desiderato, bem como **designar** os **SERVIDORES**, que constam no art. 2º deste Ato para compor o Grupo de Trabalho Técnico, formado por representantes da SEMA, SEMACE, UECE e UFC. Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho Técnico os seguintes membros, sob a coordenação do membro descrito no inciso VI: I - Narciso Ferreira Mota (SEMA); II - Giovanna Soares Romeiro Rodrigues (SEMA); III - Carlos Tadeu Bandeira de Lavor (SEMA); IV - Ana Leônia de Araújo Girão (SEMACE); V - Fábio Teixeira Gusmão (SEMACE); VI - Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra (UFC); VII - Prof. Dr. Marcelo Moro (UFC); VIII - Profa. Dra. Lidriana de Souza Pinheiro (UFC); IX - Profa. Dra. Helena Matthews-Cascon (UFC); X - Profa. Dra. Caroline Vieira Feitosa (UFC); XI - Prof. Dr. Alexander Cesar Ferreira (UFC); XII - Prof. Dr. Marcelo de Oliveira Soares (UFC); XIII - Profa. Dra. Anna Abraão (UFC); XIV - Prof. Dr. Hugo Fernandes (UECE); XV - Prof. Dr. Gabriel Nuto Nóbrega (UFC); XVI - Prof. Dr. Rafael Carvalho (UFC); XVII - Profa. Dra. Talita Tavares (UFC); XVIII - Prof. Dr. Alexandre Pereira (UFC); XIX - Profa. Dra. Natália Beloto (UFC). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Vilma Maria Freire do Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº18/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE **ALTERAR** a Portaria nº245/2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2019, para DESIGNAR os **SERVIDORES** Deborah Louise Araújo Freire, matrícula nº 000610-1-8 e Régis Nunes Nóbrega, matrícula nº 300006-5-X para **comporem** a **Comissão** para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao programa de Coleta Seletiva Solidária. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0001/2024-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA ANUNCIADA TEMOTEO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula Contábil e Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE ERIVILSON DE LIMA, em virtude de Férias, no período de 08 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº052/2024 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Contrato nº 061/2023, celebrado com a BDO RCS Auditores Independentes S.S, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente das Demonstrações Financeiras no âmbito do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital), resolve **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, **JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0222 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0222 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022 II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **CLÍNICA DE ATENÇÃO MÉDICA BENFICA LTDA** – ENDEREÇO: AV. CARAPINIMA, Nº 2415 Bairro, BENFICA, FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF/MF Nº 15.068.120/0001-06, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0222, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 09003675/2023 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 23/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA COM ECG, OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, CIRURGIA GERAL/CABECA E PESCOÇO, CIRURGIA VASCULAR, PROCTOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EM CONSULTA ELETIVA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E ATENDIMENTO AOS USUÁRIO DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 09003675/2023, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA COM ECG, OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, CIRURGIA GERAL/CABECA E PESCOÇO CIRURGIA VASCULAR, PROCTOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EM CONSULTA ELETIVA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA E UROLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, EXAMES DE URODINÂMICA E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0222, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos

